



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO 150/2019**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 72/2019 - Câmara Especializada de Eng. Química - 07/08/2019 das 16:30 as 20:00

**Decisão:** 150/2019

**Referência:** 4439861/2018 - Auto: 24158140/2018

**Interessado:** ALFREDO OSVALDO DANTAS DE AZEVEDO

**EMENTA:** Arquia o Auto de Infração Nº 24158140/2018, por infração ao art. 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Eng. Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 07 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Herbert Senzano Lopes, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Alfredo Osvaldo Dantas De Azevedo, Artigo 55 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Art. 73, alínea "b", da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24158140/2018 do(a) interessado(a) Alfredo Osvaldo Dantas De Azevedo. Coordenou a reunião o senhor **Domingos Fabiano De Santana Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Herbert Senzano Lopes, Jose Nildo Galdino Não houve voto contrário Não houve abstenção

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 07 de agosto de 2019.

**DOMINGOS FABIANO DE SANTANA SOUZA**  
Coordenador da Reunião